SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

LAUDO Nº 27814/2026- SETEC/SR/PF/MT

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL

(VEÍCULOS)

Em 20 de julho de 2026, designado pelo Chefe do SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, o Perito Criminal Federal FÁBIO ALCOBA ARNÉZ elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial n° 2026.0055009-DPF/CAE/MT, a fim de atender ao contido no Despacho n° 2049890- 10/2026-DPF/CAE/MT de 15/05/2026, registrado no SISCRIM sob o nº 448/2026-SETEC/SR/PF/MT, em 15/05/2026, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

> "1. Quais as características gerais do veículo submetido a exame?
> 2. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?
> 3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do veículo?
> 4. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias (local adrede preparado)?
> 5. Há rádio transceptor oculto instalado no veículo?
> 6. Há dispositivo gerador de fumaça instalado no veículo?
> 7. Quais os danos verificáveis no veículo? (quesito comum em veículos sinistrados)
> 8. Outros dados julgados úteis."

I - HISTÓRICO

Em atenção à supracitada requisição, o Perito examinou, em 25 de junho de 2026, no pátio de estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT, o veículo relacionado ao Nº do bem 2026.55309. Finalizado o exame pericial, o veículo descrito nas seções II e IV do presente Laudo permaneceu no mesmo local, tal como foi encontrado.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Este documento foi gerado pelo usuário 081.***.***-96 em 14/10/2026 17:40:50
Número do documento: 26072816072200000002190434587
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072816072200000002190434587
Assinado eletronicamente por: WEVYLLA SARAH GOMES PEREIRA - 28/07/2026 16:07:40

II - VEÍCULO EXAMINADO

Trata-se de um veículo do tipo minivan marca TOYOTA, com placa 4281DXL (Bolívia), apresentado nas figuras a seguir e descrito no Termo de Apreensão correspondente.



Figura 1 – Veículo da marca Toyota examinado.



Figura 2 - Veículo da marca Toyota examinado.

III - OBJETIVO

Efetuar a vistoria e outros exames julgados necessários no veículo descrito acima, verificando suas características principais e a existência de adulterações, bem como informar seu valor atual de mercado, respondendo assim aos quesitos formulados pela autoridade solicitante.

IV - EXAME

Foram realizados os exames preconizados pela Criminalística para o caso em espécie, de acordo com os procedimentos técnico-normativos sistematizados pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC/DITEC/PF), descritos na Instrução Técnica nº 21/2014-DI-TEC/PF, de 17 de março de 2014.

IV.1 - Método

O veículo foi submetido à inspeção por meio de observação direta acompanhada de registro fotográfico digital, sendo verificadas suas características principais sem o desmonte de suas partes constituintes. Nos exames, não foram analisadas avarias pouco significativas (exemplos: riscos na pintura, pequenas mossas, dentre outros), tampouco avarias mecânicas e/ou elétricas.

A estimativa do valor comercial do veículo foi realizada mediante consulta a sites especializados na comercialização de veículos, em 20 de julho de 2026. Ressalta-se que

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Este documento foi gerado pelo usuário 081.***.***-96 em 14/10/2026 17:40:50
Número do documento: 26072816072200000002190434587
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072816072200000002190434587
Assinado eletronicamente por: WEVYLLA SARAH GOMES PEREIRA - 28/07/2026 16:07:40

Documento id 2275093339 - Documento da Polícia em Procedimento Investigatório (LAUDO Nº 27814-2026- SETECSRPFMT)

o referido modelo não foi oficialmente lançado no mercado brasileiro. Assim, a pesquisa de preços foi conduzida em plataformas de venda de veículos da Bolívia, tomando-se como parâmetro os valores praticados no mercado local daquele país.

IV.2 - Informações e características do veículo examinado

A tabela a seguir apresenta as principais informações e características que descrevem o veículo.

Tabela 1 – Características e dados identificadores do veículo Toyota examinado.

CARACTERÍSTICAS	
Tipo	Minivan
Marca	Toyota
Modelo	Wish
Origem	Estrangeira
Ano Modelo	2016[1]
Cor	Branca
Combustível	Gasolina
DADOS IDENTIFICADORES	
Placas	4281DXL
Município / UF	Não se aplica.
NIV (chassi)	ZGE21~0001926
	
Número do motor	3ZRA345465
	

[1] https://www.ruat.gob.bo/vehiculos/consultageneral/ConsultaDeuda.jsf?cid=1

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Este documento foi gerado pelo usuário 081.***.***-96 em 14/10/2026 17:40:50
Número do documento: 26072816072200000002190434587
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072816072200000002190434587
Assinado eletronicamente por: WEVYLLA SARAH GOMES PEREIRA - 28/07/2026 16:07:40

ITENS OBSERVADOS

Observações: No momento dos exames, o veículo encontrava-se com:

a) 04 (quatro) pneus em regular estado de conservação;
b) Grade inferior do parabrisa removida e depositada no interior do veículo.
c) Revestimento do porta luvas removido e depositado no interior do veículo.



Vista do interior do veículo.



Compartimento do motor, em destaque a abertura observada junto ao painel corta fogo.



Acesso confeccionado próximo ao painel corta fogo (parte inferior do parabrisa, lado do motorista).





Corte feito na lataria do veículo, gerando uma abertura de aproximadamente 15 x 19cm.

Valor comercial: O veículo examinado apresentava regular estado de conservação, o que permite atribuir-lhe o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), tendo como base pesquisa realizada na internet em 20/07/2026 para veículos semelhantes, comercializados no mercado boliviano.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

Face ao exposto e aos exames realizados, passa o Perito a responder aos quesitos da seguinte forma:

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Este documento foi gerado pelo usuário 081.***.***-96 em 14/10/2026 17:40:50
Número do documento: 26072816072200000002190434587
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072816072200000002190434587
Assinado eletronicamente por: WEVYLLA SARAH GOMES PEREIRA - 28/07/2026 16:07:40

1. Quais as características gerais do veículo submetido a exame?

Trata-se de um veículo do tipo minivan, da marca Toyota, Wish, ano 2016, na cor branca.

2. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?

Não há vestígios de adulteração do NIV no veículo examinado. Além disso, as numerações do NIV e motor apresentam padrões de gravação compatíveis com os esperados para o veículo examinado.

3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do veículo?

O veículo apresentava regular estado de conservação no momento de realização dos exames, sendo a minivan Wish, ano 2016, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias (local adrede preparado)?

Sim, foi observada abertura na lataria do veículo, junto ao painel corta-fogo (parte inferior do parabrisa, lado do motorista). O acesso possui dimensão de 15 x 19cm e permitiria dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

5. Há rádio transceptor oculto instalado no veículo?

Não foi observada a instalação de rádio transceptor no veículo questionado.

6. Há dispositivo gerador de fumaça instalado no veículo?

Não foi observada a instalação de gerador de fumaça no veículo questionado.

7. Quais os danos verificáveis no veículo? (quesito comum em veículos sinistrados)

Não se aplica.

8. Outros dados julgados úteis.

O Perito considera o assunto esclarecido.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Este documento foi gerado pelo usuário 081.***.***-96 em 14/10/2026 17:40:50
Número do documento: 26072816072200000002190434587
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072816072200000002190434587
Assinado eletronicamente por: WEVYLLA SARAH GOMES PEREIRA - 28/07/2026 16:07:40

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 6 (seis) páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)
FÁBIO ALCOBA ARNÉZ
PERITO CRIMINAL FEDERAL

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Este documento foi gerado pelo usuário 081.***.***-96 em 14/10/2026 17:40:50
Número do documento: 26072816072200000002190434587
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072816072200000002190434587
Assinado eletronicamente por: WEVYLLA SARAH GOMES PEREIRA - 28/07/2026 16:07:40